



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.386

Resolve sobre alteração de período de afastamento de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 348ª reunião ordinária, realizada em 16 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

os documentos constantes dos processos UFOP n.º 23109.000691/2014-42 e n.º 23109.002915/2015-31 e no parecer do relator desta matéria;

o disposto na Resolução CEPE n.º 5.641, que aprovou o afastamento parcial para capacitação deste docente,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o afastamento parcial do Prof. Renan Fernandes Bastos, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA).

Art. 2º Aprovar o afastamento integral do referido docente para realizar doutorado sanduíche na Aalborg University, na Dinamarca, pelo período de 1º de agosto deste ano a 31 de janeiro de 2016, **desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.**

~~**Art. 3º** Após o período citado no artigo 2º, o afastamento retorna ao regime parcial, de 1º de fevereiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2017, conforme aprovado na Resolução CEPE n.º 5.641.~~

Art. 3º Após o período citado no artigo 2º, o interessado retornará ao Brasil e permanecerá em regime de afastamento integral para dar continuidade ao seu doutorado na Universidade de São Paulo (USP), no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

(Art. 3º Alterado pela Resolução CEPE n.º 6.514.)

Ouro Preto, em 16 de julho de 2015.

Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício